45a. Ord. 75

Câmara Municipal de São Vicente

-3-

CIDADE MONUMENTO DA HISTÓRIA PÁTRIA,
CELLULA MATER DA NACIONALIDADE

PROJETO DE LEI Nº 32 /75

DOCUMENTO Nº 854/75

Abre crédito especial de Cr$-245.000,00, para atender despesas com subsídios dos Senhores Vereadores. Processo nº 10952/75.-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$-245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios dos Vereadores.

Art. 2º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$.... 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), saldo da dotação de código 711.4110.94 - OBRAS PÚBLICAS - 02 Pavimentação de Logradouros Públicos, do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em de de 1 975.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ARQUIVADO EM 3/9/75

ARQUIVISTA

a)- Engº JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CArlos Antonio Menon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

Proc. 57/75